



# Imprensa Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - ESTADO DE SÃO PAULO

sexta-feira, 23 de agosto de 2019 - ANO II - EDIÇÃO Nº 136

Esta edição encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama.  
www.ssgrama.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

**PORTARIA Nº 089, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.**

**DEMITE, A PEDIDO, A FUNCIONÁRIA PÚBLICA THAIS NOGUEIRA DE ANDRADE PEDRILLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o pedido de demissão formulado e ratificado pela funcionária pública adiante nominada, conforme consta do requerimento protocolado sob nº 2019/8/1954, em 19 de agosto de 2019, tendo a mesma sido dispensada do cumprimento do aviso prévio.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica demitida, **a pedido**, a partir de 30 de agosto de 2019, a funcionária pública municipal, **THAIS NOGUEIRA DE ANDRADE PEDRILLO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43.979.171-6-SSP/SP, admitida, pelo regime jurídico celetista, conforme Portaria nº 093/2010, de 03 de março de 2010, para o emprego público efetivo de **TERAPEUTA OCUPACIONAL**, Cód. 34-EPE.

**Art. 2º** - Fica declarado, em razão dessa demissão, vago um cargo de **Terapeuta Ocupacional**, Cód. 34-EPE, constante do Anexo I, da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, e demais alterações posteriores.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo a Encarregada pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar todas as medidas cabíveis para a presente demissão.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 22 de agosto de 2019

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO  
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Milton João Hespanhol  
Supervisor de Assuntos Administrativos

**REF:** - Requerimento protocolado sob nº 2019/8/1961, em 20 de agosto de 2019

Solicita 60 dias de prorrogação de licença-maternidade.

**INTERESSADA:** - **TAMIRES DE OLIVEIRA LIMA** - **Ocupante do emprego público de Professor de Educação Básica.**

### **Vistos etc.**

Nos termos do parecer favorável que tomo como fundamento de minha decisão, e da documentação juntada, **DEFIRO** o pedido de **prorrogação de licença-maternidade** à Servidora Pública Municipal acima mencionada, no período compreendido entre os dias 16/08/2019 e 14/10/2019, conforme requerido.

Deverá a Líder de Recursos Humanos do Município tomar todas providencias cabíveis para o cumprimento do aqui decidido, devendo a presente decisão ser publicada no Quadro de Editais para conhecimento de todos. Publique-se.

São Sebastião da Grama, 20 de agosto de 2019.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO  
Prefeito Municipal

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - LOA**

A Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, no uso de suas atribuições, através do Exmo. Sr. Dr. Ricardo Ribeiro Florido, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, torna público e convida as entidades civis organizadas e a população em geral, para participar da Audiência Pública, com o objetivo da elaboração da Lei Orçamentária Anual para o ano de 2020, no seguinte local, data e horário.

Local: Centro cultural do café, Praça das águas nº100, Centro, São Sebastião da Grama

Data: 28/08/2019

Horário: 14:30 hrs

Assim, fica a população em geral convidada, a participarem desta Audiência Pública.

São Sebastião da Grama, 22/08/2019

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017**

**Edital de convocação de candidatos habilitados para o emprego público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.**

**Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de acordo com as vagas publicadas no Edital de Abertura de inscrições do Concurso Público nº 001/2017 e tendo em vista o pedido de desistência formulado pelos candidatos aprovados em **23º e 24º lugares**, os quais estão arquivados no Departamento Municipal de Recursos Humanos, para o emprego público de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, torna público que, ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo discriminados(as) para manifestar interesse no preenchimento das vagas *infra* discriminadas: -

**AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 02 vagas**

NOME	RG Nº	Total de Pontos	CLASS.
Kemily Costa	53.744.665-5	27	25º
Patricia Cristina de Oliveira Santos	40.296.017	27	26º

As candidatas deverão comparecer entre os dias **26 e 28 de agosto de 2019, das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas**, no Departamento Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, situado na Praça das Águas, 100 - Jardim São Domingos, nesta cidade, munido de cópias dos seguintes documentos: -

1. Certidão de Nascimento e/ou Casamento,
2. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos,
3. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos,
4. Carteira de Identidade (RG),
5. Carteira de Trabalho,
6. Atestado de Saúde Ocupacional – ASO,
7. CPF,

8. Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição,
9. Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
10. Diploma e/ou Certidão de conclusão do nível de escolaridade exigido no Edital do Concurso Público nº 001/2017,
11. Declaração de acumulação legal de cargos e/ou emprego público,
12. Inscrição no PIS/PASEP,
13. Comprovante de Residência,
14. 01 (uma) Foto 3x4.

**O NÃO COMPARECIMENTO NOS DIAS, PERÍODOS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS, BEM COMO A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA IMPLICARÃO NA CONSIDERAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) COMO DESISTENTE. NESSE CASO, SERÁ CONVOCADO O(A) CANDIDATO(A) SEGUINTE, OBEDECENDO-SE, RIGOROSAMENTE, À CLASSIFICAÇÃO. SOB NENHUMA HIPÓTESE, HAVERÁ SEGUNDA CHAMADA OU PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

**PARA QUE NENHUM CANDIDATO(A) POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA OU DESCONHECIMENTO DO PRAZO E DAS DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL, DETERMINA-SE A PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA DO MUNICÍPIO, NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA E AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL (QUADRO DE EDITAIS).**

São Sebastião da Grama, 22 de agosto de 2019

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO  
Prefeito Municipal

